

**LEI Nº. 663, DE 07 DE ABRIL DE 2.015.**

Autoriza o Executivo Municipal a devolver recursos de convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – M.A.P.A.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o executivo a devolver recursos de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - M.A.P.A., no valor de R\$ 64.700,50 (sessenta e quatro mil setecentos reais e cinquenta centavos) incluindo rendimentos.

Parágrafo primeiro: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 64.700,50 (sessenta e quatro mil setecentos reais e cinquenta centavos)**, destinados a atender a referida devolução no orçamento em vigência (LOA 2015– Lei nº. 642 de 19 de Novembro de 2014), classificadas e codificadas sob os números:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.07.01	3.3.20.93	XX	95	15.451.0011.2012	64.700,50
<b>TOTAL</b>					<b>64.700,50</b>

**Art. 2º** - O presente crédito orçamentário será coberto com recursos provenientes de:

- I) Superávit Financeiro, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de **R\$ 64.700,50 (sessenta e quatro mil setecentos reais e cinquenta centavos)**, incluindo-se repasses de recursos oriundos de transferências de convênios firmados.

**Art. 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 589 de 09 de Outubro de 2013 que aprovou o PPA 2014/2017 e a Lei nº. 640 de 06 de novembro de 2015 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2015.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de abril de 2.015.

**DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**  
Prefeito Municipal

